

Relatório Técnico de Segurança e Medicina do Trabalho

Local Visitado: CIRETRAN de Vila Velha, Rua: Cristóvão Colombo, nº320, Bairro: Cristóvão Colombo.

Data: 06/01/2015 (terça feira).

Descrição das Normas

São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

- Redução dos riscos, inerentes ao trabalho por meio de normas de saúde, higiene e segurança.

Ocorre que conforme visita in loco, verificamos algumas situações inadequadas de trabalho, conforme as respectivas normas que serão demonstradas abaixo.

Situações inadequadas encontradas:

1- Local Extremamente Quente e Sem Ventilação Natural ou Artificial.

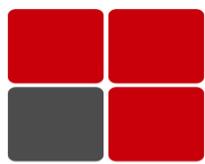
Agente Causador Artificial: todos os aparelhos de ar condicionado estão quebrados.
Agente Causador Natural: falta de janelas.

2- Local Extremamente Ruidoso.

Agente Causador: impressora matricial e ambiente aberto sem proteção acústica.

3- Espaço Físico Inadequado e Falta de Banheiros para Usuários.

Agente Causador: espaço utilizado pela biometria.



NR 17

Esta norma regulamentadora visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho conforme estabelecido nesta norma.

- a) Índice de temperatura efetiva entre 20 e 23°C;
- b) Velocidade do ar não superior a 0,75m/s;
- c) Umidade relativa do ar não inferior a 40%;

Comentário: O local não oferece condições confortáveis de temperatura, este índice deve ser ajustado de acordo com as normas da NR 17.

Os servidores compram seus próprios ventiladores.

Ainda de acordo com esta norma: O responsável pelo CIRETRAN de Vila Velha não autorizou a entrada no arquivo, sendo assim não foi possível analisar as condições de acordo com as normas **17 e da CONARQ Conselho Nacional de Arquivos.**

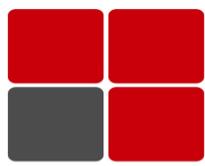
NR 24

- As empresas urbanas e rurais, que possuem empregados regidos pela CLT, e os **órgãos governamentais**, devem oferecer a seus funcionários **condições de conforto e higiene** que garantam refeições adequadas por ocasião dos intervalos previstos na jornada de trabalho.

- A empresa deverá orientar os trabalhadores sobre a importância das refeições adequadas e hábitos saudáveis.

- Na hipótese de o trabalhador trazer a própria alimentação, a empresa deve garantir condições de conservação e higiene adequada e os meios para o aquecimento em local próximo ao destinado às refeições.

- As instalações sanitárias deverão ser separadas por sexo, os locais onde se encontrarem instalações sanitárias deverão ser submetidas a processo permanente de higienização, de sorte que sejam mantidas limpas e desprovidas de quaisquer odores, durante toda a jornada de trabalho.



Sindi Públicos

Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo

Fundado em 31 de janeiro de 1989 - Registro MT - DRT-ES 24.200.001 425/89 - CNPJ 32.478.356/0001-21

- O sindicato dos trabalhadores, que tiver conhecimento de irregularidades quanto ao cumprimento desta norma, poderão denunciá-las ao **Ministério do Trabalho** e solicitar a fiscalização dos respectivos órgãos regionais.

Comentário: Banheiros dos servidores sendo utilizados por usuários e espaço físico inadequado.



Foto 01- ventiladores comprados por servidores.



Sindi Públicos

Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo

Fundado em 31 de janeiro de 1989 - Registro MT - DRT-ES 24.200.001 425/89 - CNPJ 32.478.356/0001-21



Foto 02

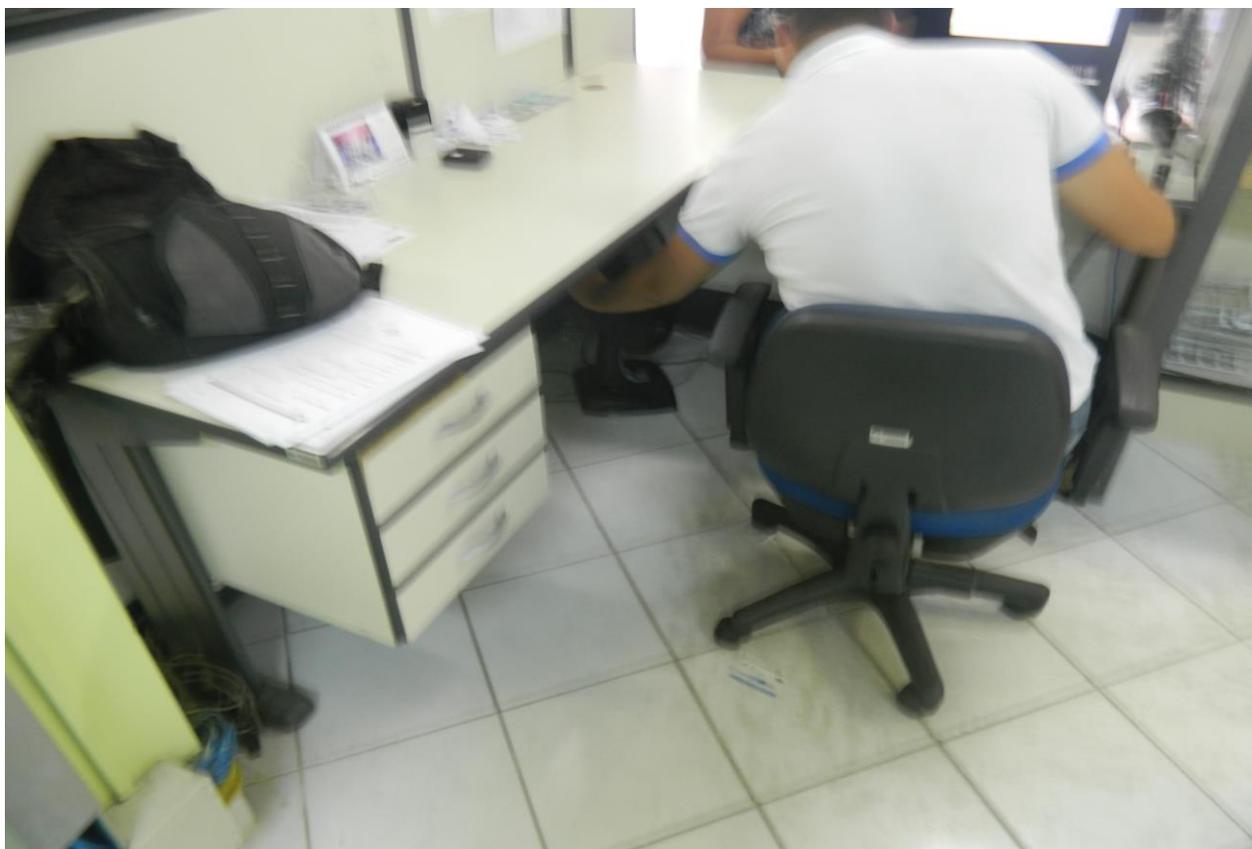
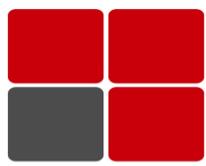


Foto 03



Sindi Públicos

Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo

Fundado em 31 de janeiro de 1989 - Registro MT - DRT-ES 24.200.001 425/89 - CNPJ 32.478.356/0001-21



Foto 04- aparelhos de ar condicionado quebrados.



Foto 05- impresso matricial ruidosa.



Sindi Públicos

Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo

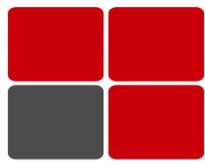
Fundado em 31 de janeiro de 1989 - Registro MT - DRT-ES 24.200.001 425/89 - CNPJ 32.478.356/0001-21



Foto 06- aglomeração de pessoas na biometria.



Foto 07 - aglomeração de pessoas na biometria.



Conclusão do profissional de Segurança e Medicina do Trabalho que fez a Visita Técnica.

Devido às altas temperaturas do período de verão, alguns cuidados são essenciais para nossa saúde.

O local de trabalho visitado não possui entradas e saídas de ar natural, e todos os aparelhos de ar condicionados estão quebrados.

A grande aglomeração de pessoas na biometria deixa o local ainda mais quente e sem possibilidade de renovação de ar pelas portas.

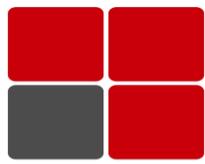
Existem vários relatos de servidores e usuários que constantemente passam mal devido as altas temperaturas dentro o CIRETRAN, sendo necessária aquisição de ventiladores pelos os próprios servidores.

Alguns sintomas relatados por servidores e usuários:

Cansaço, Boca Seca Olhos Irritados e Secos, Muitas Horas Sem Urinar em Casos Graves, Febres, Enjoos e Desmaios, Tontura, Elevação de Pressão Arterial entre outros.

Quando a pessoa começa a fazer a desidratação decorrente do calor, isso deve servir de alerta para o fato de que o indivíduo está se desidratando.

O local causa muita irritabilidade devido o calor e o ruído, atrapalhando o raciocínio e a concentração do servidor.



Ações Imediatas

- 1- É obrigatória manter os índices de temperatura conforme a NR 17, conforme já relatado.
- 2- Substituição de todos os aparelhos de ar condicionado para outros adequadamente padronizados conforme INMETRO e PROCEL.
- 3- Substituição de impressora matricial para evitar ruído excessivo.
- 4- Construção de banheiros para usuários.
- 5- Mudança da biometria para outro local que não obstrua a entrada e saída de pessoas em caso de emergência.

Diante disto considero as condições de trabalho deteriorantes capazes de degradar a saúde de todos os servidores de acordo com as normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

Vitória- ES 08 de Janeiro de 2015.

Técnico de Segurança no Trabalho
Alysson Mário C. Leopoldo
Reg. MTE nº ES/0027391